



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA

RESOLUÇÃO Nº. 006, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre as providências necessárias à realização de sessões solenes comemorativas no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores Custódia/PE, em homenagem a datas comemorativas e profissionais, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, previstas no seu regimento interno, pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário APROVOU e eu PROMULGO a seguinte resolução:

Art. 1º Fica autorizada a realização, pela Câmara Municipal de Custódia/PE, de Sessões Solenes alusivas às seguintes datas comemorativas:

- I – Dia Mundial de Conscientização do Autismo (02 de abril);
- II – Dia do Técnico de Enfermagem (12 de maio);
- III – Dia das Mães (2º domingo de maio);
- IV – Dia do Gari (16 de maio);
- V – Dia do Enfermeiro (20 de maio);
- VI – Dia dos Profissionais da Educação (06 de agosto);
- VII – Dia dos Pais (2º domingo de agosto);
- VIII – Dia da Independência do Brasil (07 de setembro);
- IX – Aniversário da Emancipação do Município de Custódia (11 de setembro);
- X – Dia do Professor (15 de outubro);
- XI – Dia do Funcionário Público (28 de outubro);
- XII – Dia Nacional da Consciência Negra (20 de novembro).

§1º As Sessões Solenes serão realizadas preferencialmente nas respectivas datas comemorativas, ou em datas próximas, conforme conveniência administrativa e justificativa da Mesa Diretora.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA

§2º A data, horário e organização de cada Sessão Solene serão definidos por ato próprio da Mesa Diretora.

Art. 2º - Cada Vereador (a) poderá indicar pessoas, instituições ou representantes das categorias homenageadas, residentes ou atuantes no Município de Custódia, para receberem as homenagens durante as respectivas Sessões Solenes.

Art. 3º - As Sessões Solenes terão por objetivo valorizar os homenageados, destacar suas contribuições sociais, educacionais, profissionais e culturais para o Município de Custódia e promover a conscientização sobre os temas abordados.

Art. 4º - Ficam autorizadas as despesas necessárias para a realização das Sessões Solenes, que poderão compreender:

- I – A decoração do espaço;
- II – A confecção de placas, quadros ou certificados de homenagem;
- III – A contratação de serviço de sonorização, iluminação e apoio técnico;
- IV – A contratação de buffet para fornecimento de alimentos e bebidas não alcoólicas, quando houver coquetel ou recepção aos presentes.
- V - Outras despesas que se fizerem necessárias para a adequada realização do evento, devidamente justificadas pela Mesa Diretora.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Resolução de Mesa serão suportadas pelo orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal, observada a disponibilidade financeira e os princípios da economicidade e legalidade.

Art. 6º - Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões 22 de abril de 2025.

ALYSSON POSSIDONIO AMARAL SANTOS

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA